

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

DARCIÓPOLIS, QUARTA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 613

## IMPrensa Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO - CEP: 77910-000

**Raimundo Maciel de Figueiredo**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6132025685**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /233-2025

1

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO 233/2025

Define o valor da Terra Nua (VTN), no exercício 2025, nos termos da Instrução Normativa nº 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, cuja qual determina que os Municípios, em razão de convênio vigente, deverão anualmente fixar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

**CONSIDERANDO** o lançamento do VTN e sua homologação por meio do sistema eletrônico Receita Federal do Brasil (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);

**CONSIDERANDO** o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os Valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de DARCIÓPOLIS - TO, para o ano de 2025, nos seguintes termos:

| Característica                       | Valor por hectare |
|--------------------------------------|-------------------|
| I - Lavoura - aptidão boa            | R\$13.652,04      |
| II - Lavoura - aptidão regular       | R\$12.531,47      |
| III - Lavoura - aptidão restrita     | R\$11.235,18      |
| IV - Pastagem Plantada               | R\$9.856,54       |
| V - Silvicultura ou Pastagem Natural | R\$7.983,54       |
| VI - Preservação de Fauna e Flora    | R\$6.524,68       |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DARCIÓPOLIS - TO, 12 DE NOVEMBRO

DE 2025.

**RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**  
PREFEITO

### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Lei Municipal 390, de 17/10/2018

**Responsável Pela Assinatura Eletrônica**

CIDENILCE ALVES DE MELO, Portaria 016/2025

### Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO

Página Oficial: <https://darcinopolis.to.gov.br>

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO:00888363125 em 12/11/2025 12:53